



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 527 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERRA DO RAMALHO BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETOS

- DECRETO Nº 409 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GILDETE DE JESUS RIBEIRO SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 410 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. "ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 250 DE 08 DE JUNHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 158/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) EJANICA DOMINGUES SANTOS."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CH Nº 001-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 477-2022 - ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Lei nº 527 de 25 de outubro de 2022.**

“Declara de utilidade pública à Associação dos Produtores de Leite de Serra do Ramalho Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERRA DO RAMALHO BAHIA**, localizada na travessa da Rua Ceará com a Rua Goiás s/n, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ:27.192.513/0001-06**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

PROJETO DE LEI N° 559 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 27/09/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM 06/10/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE LEITE DE SERRA DO
RAMALHO, BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA, localizada na travessa da Rua Ceará com a Rua Goiás s/n Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 27.192.513/0001-06.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 27 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Vereador

APROVADO

EM 20/10/2022

EM 20/10/2022
ORDEN DO DIA
EM 20/10/2022
1ª VOTAÇÃO
EM 20/10/2022
ORDEN DO DIA
EM 20/10/2022
2ª VOTAÇÃO

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 409 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **GILDETE DE JESUS RIBEIRO SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, **GILDETE DE JESUS RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **26 de outubro de 2022 e com término em 22 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 410 de 24 de outubro de 2022.

"Altera o anexo único do decreto nº 250 de 08 de junho de 2022 do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o anexo único do decreto nº 250 de 08 de junho de 2022, o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 dia do servidor público, para ser transferido para o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 24 de outubro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 158/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) EJANICA DOMINGUES SANTOS.”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) Sr (a). EJANICA DOMINGUES SANTOS, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **19/10/2022** e término em **17/04/2023**, conforme Atestado Médico, assinado por Dra. Beatriz N. Carneiro, CRM – 27.901/RQE 15.662, em 19/10/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor da pessoa física: **ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 017.163.045-98, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 20 de Setembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 477/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 477/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Assistente Social no CRAS na Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA** - CPF nº 019.215.235-14 – Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Dotação Orçamentária: 10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 20/09/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5EF3-E198-11C4-5D8E-AE68> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EF3-E198-11C4-5D8E-AE68



Hash do Documento

3aed8c840794af20b0a9ecf473ca4cc0297bf667b5c431978dcf3bc1d5ec1f6e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2022 16:24 UTC-03:00